

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SBCPREV**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)**

**PARECER**

**CONSELHO FISCAL**


**(BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2013).**


Considerando-se o balanço apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, referente ao exercício de 2013, analisou-se os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como a demonstração da dívida fluante e demonstrações das variações patrimoniais. A previsão de receita foi da ordem de R\$ 380.904.000,00 (trezentos e oitenta milhões e novecentos e quatro mil reais), sendo que a receita realizada foi de R\$ 328.721.837,24 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); a fixação da despesa foi o mesmo valor da receita prevista, entretanto, o valor da despesa realizada foi de R\$ 293.158.205,52 (duzentos e noventa e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O Instituto apresentou um superávit ajustado de R\$ 35.563.631,72 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Concluímos em relação ao balanço do exercício em referência, que este se encontra devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria MPS nº 916/03, assim como do Plano e Diretrizes do Projeto AUDESP do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; sendo assim, pode-se considerá-lo regular, portanto, está em condições de ser encaminhado ao Tribunal de Contas de acordo com o teor da legislação vigente; não obstante, ressalvamos as manifestações contidas nos pareceres mensais do exercício e apontamentos nas atas das reuniões do Conselho Fiscal.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2014.

  
Matias José de Sousa  
Presidente

  
Cláudia Conde Canado  
Conselheira Titular

  
Tatiana Moncayo Martins Rebucci  
Conselheira Titular

  
Teresa Eiko Ando Saito  
Conselheira Titular

  
Recebido  
18/11/14  
H. A. V.